



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 30/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, objetivando os Serviços Complementares para Pessoas com Deficiência Auditiva, Intelectual e Física (decorrentes de lesões neurológicas mielomenigocelares, distrofias musculares progressivas e síndromes congênitas) e suas famílias nas modalidades de Inclusão, Habilitação e Reabilitação em seus diversos ciclos de vida, no município de Jundiaí.

Processo nº 33.341-9/2018

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.956.440/0001-95, com sede na Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Vila Progresso, Jundiaí/SP, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **WAGNER VIEIRA CHACHÁ**, portador da CI/RG nº 6.599.932-0 e do CPF/MF nº 002.322.268-90, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 30/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, alterado para 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 30/2018, celebrado em 26 de dezembro de 2016, com amparo na alínea “c” do inciso I do §5º do art. 26 do Decreto nº 26.773, de 2016.

II - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 30/2018, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira.

III - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 96.895,52 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal conforme descrito no cronograma de desembolso, às fls. 325 do Processo Administrativo. Fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação: 15.01.08.244.199.2106.33503900, fonte de recurso própria 0.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

IV - Em razão dos documentos insertos à fls. 346, realiza-se o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração em referência, firmado com a **OSC** acima citada, inscrita no CNPJ sob nº 50.956.440/0001-95, a fim de constar que fica alterada a designação, a partir de 18/02/2019:

*“Ficam designadas, como Gestora da Parceria, a Sr^a **EDILAINE CARDOSO SANTOS**, em substituição a Sr^a Tânia Maria de Freitas Beckmann, e como suplentes, Sr^a **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO** e Sr^a **KÁTIA MARIA FERREIRA**, em substituição à Sr^a Solange Cordeiro de Vasconcelos.*

V – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Primeiro Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 30/2018, celebrado em 31 de janeiro de 2018,

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí 20 de agosto de 2019.

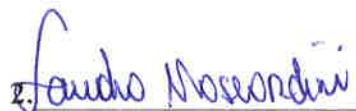

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social


WAGNER VIEIRA CHACHÁ
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

Testemunhas

1. 
Ela **FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA**
Assistente de Administração

2. 
Paulo Mescondini



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Plano de Trabalho

1. Identificação do Projeto

1.1 Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de JUNDIAÍ

1.2 CNPJ: 50.956.440/0001-95

1.3 Banco: Brasil

1.4 Agência: 0340-9

1.5 Conta: 8186-8

1.6 Site: apae@apaejundiai.org.br

1.8 Nome do Responsável Legal: Wagner Vieira Chachá

1.9 RG: 6.599.932-0

1.10: Órgão Expedidor: SSP

1.10: Data de Nascimento: 04/05/1955

e-mail pessoal: wagner.chacha@gmail.com

2. Apresentação da Organização

2.1 Histórico da Organização –

A APAE de Jundiaí é uma organização da sociedade civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, saúde, prevenção trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada”, e o artigo 4º “São os seguintes os fins e objetivos desta APAE:

- ✓ Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos do espectro do autismo, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- ✓ Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso “a” deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- ✓ Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



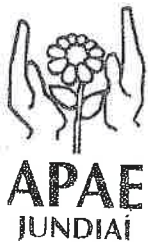
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

- ✓ Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- ✓ Coordenar e executar, na sua área de jurisdição, os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado de São Paulo e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- ✓ Atuar no âmbito de sua jurisdição, na definição da política de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e da Federação das APAEs do Estado de São Paulo, coordenando e fiscalizando sua execução;
- ✓ Articular, junto aos poderes públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades situadas dentro de sua jurisdição, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;
- ✓ Encarregar-se, no âmbito de sua jurisdição, de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- ✓ Compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, promovendo a ação dos órgãos competentes, no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;
- ✓ Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
- ✓ Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- ✓ Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- ✓ Divulgar no município as experiências Apaeanas;
- ✓ Promover o bem das pessoas com deficiências, preferencialmente mentais, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes, desde que tenha programas, meios e vagas;
- ✓ Desenvolver política de autodefensores, possibilitando a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano;
- ✓ Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando a inclusão social da pessoa com deficiência;
- ✓ Outras Ações, serviços e produtos para manter as atividades fins."



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

3. Apresentação do Serviço

3.1 Nome do Serviço

"Programa de Atenção ao Envelhecimento - PAE"

3.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

A partir da Constituição Federal de 1988 o Estado brasileiro vem caminhando, progressivamente na consolidação de um sistema de proteção social de garantia de direitos de cidadania a partir da expansão das ofertas do campo da seguridade social integrada pelas áreas da Saúde, Previdência e Assistência Social.

Notadamente, a política pública de Assistência Social avança na proteção de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos, a exemplo de crianças e adolescentes e pessoas idosas - em virtude da vulnerabilidade própria do ciclo de vida; as pessoas com deficiência - em virtude da convivência diária com as barreiras que vulnerabilizam e impedem a participação social plena.

No ano 2012 o SUAS deu prosseguimento à expansão das suas ofertas, tanto no âmbito da Proteção Social Básica, como da Proteção Social Especial. Esta expansão culminou com o lançamento, pelo Governo Federal, de uma ação importante de ampliação dos direitos da Pessoa com Deficiência, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - PLANO VIVER SEM LIMITE, instituído pelo Decreto 7.612, de 17 de novembro, de 2011.

Desta forma, o Brasil reafirmou o seu compromisso com as prerrogativas da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovada pela Organização das Nações Unidas - ONU (BRASIL, 2012c, 2009), da qual é país signatário, com efeitos de emenda à Constituição Federal.

Com base nesses fundamentos, o Brasil aprovou, em 2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, sob no 13.146, e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, marco legal que orienta e define as ações que devem ser seguidas nacionalmente nesta área. Esta Lei visa, em seu Capítulo I, artigo 10, "assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.”

Atualmente, o município de Jundiaí possui em sua rede de atenção e proteção, algumas instituições que ofertam algum tipo de serviço para o atendimento da pessoa com deficiência, dentre elas Apae de Jundiaí, Associação Educação Terapêutica Amarati, Instituto Jundiaense Luiz Braille, ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem e o Centro de Atendimento à Síndrome de Down Bem-Te-Vi Jundiaí.

De acordo com dados obtidos através do Cadastro Único do município, 3881 pessoas declaram possuir algum tipo de deficiência sendo que destas, 1177 com deficiência mental retratam a realidade do público que se pretende atingir com esta parceria.

3.3 Justificativa

Considerando que o envelhecimento das pessoas com deficiência intelectual acontece de modo atípico e precoce, trazendo diversas perdas funcionais e um alto índice de demenciação e com frequência, essas pessoas apresentam sinais de envelhecimento já a partir dos 30 ou 40 anos de idade, o que implica na necessidade de cuidados específicos para a população idosa, assim como um acompanhamento contínuo e assistido.

Considerando que o município de Jundiaí não dispõe de um serviço específico para estes usuários, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - **APAE de Jundiaí** propõe desenvolver o programa visando habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, prevenindo e auxiliando no envelhecimento saudável, preservando a individualidade, potencializando habilidades e trabalhando limitações de forma unidirecional, além de promover atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, cuidados pessoais, apoio aos cuidadores familiares, construção da autonomia, e ampliação da participação social.

3.4 Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

A cidade de Jundiaí segundo dados do IBGE conta com 370.126 mil habitantes. Em 2015, o salário médio mensal era de 3.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 48.4%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 24 de 645 e 26 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 92 de 5570 e 83 de 5570, respectivamente.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

A maioria da população a ser atendida é proveniente da região Oeste do município, 2ª região mais populosa da cidade. Em média 47% da população recebe até 02 salários mínimos. Em uma amostra realizada com 37% destas famílias, cujo objetivo foi realizar levantamento das vulnerabilidades sociais e de fragilização de vínculos, constatou que 75% das famílias entrevistadas possui dificuldades em lidar com as demandas do filho com deficiência e 25% possui fragilização de vínculos e presença de violação de direitos intrafamiliar.

3.5 Abrangência Geográfica

O local de desenvolvimento do projeto será nas dependências da APAE de Jundiaí que atende a todas as regiões do município de Jundiaí, sendo a maioria da região Oeste.

4. Objetivos do Serviço

4.1 Objetivo Geral

Desenvolver ações que visem a inclusão, habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual de tal forma que permitam o resgate de sua cidadania, integrando-a na sociedade conforme suas necessidades e habilidades.

4.2 Objetivo(s) Específicos(s):

- ✓ Aumentar a autonomia, romper barreiras e ampliar a participação social;
- ✓ Qualificar a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais;
- ✓ Promover experiências que contribuam para construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento de autoestima, autonomia de famílias e indivíduos, inserção e sustentabilidade dos usuários;
- ✓ Contribuir para superação das situações de isolamento social e das barreiras da inclusão social da pessoa com deficiência.

5. Beneficiários – público alvo a ser abrangido

Pessoas com deficiência Intelectual com idade superior a 35 anos e possuidoras de laudo médico que ateste a deficiência.

5.1 Beneficiários Diretos

Pessoas com deficiência Intelectual com idade superior a 35 anos e possuidoras de laudo médico que ateste a deficiência.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

5.2 Beneficiários Indiretos

Familiares dos beneficiários.

5.3 Forma de acesso ao serviço

- ✓ Encaminhamentos dos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social;
- ✓ Encaminhamentos do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- ✓ Encaminhamento de outras políticas públicas, via avaliação técnica do CRAS/CREAS e laudo médico que ateste a deficiência;
- ✓ Egressos de programas internos da APAE.

5.4 Critérios de desligamento do serviço

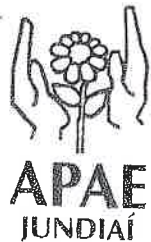
- ✓ O usuário será desligado do programa caso apresente 3 faltas INJUSTIFICADAS (consecutivas ou não) dentro do ANO. As justificativas de faltas e a forma de apresentação estão descritas no regulamento interno do serviço que será entregue no ato da matrícula.
- ✓ Se for determinado por médico afastamento superior a 40 (quarenta) dias, o USUÁRIO será desligado do Programa, sendo que, após apresentar declaração médica escrita, informando estar apto escrita para retornar ao Programa, será reinserido nos atendimentos, mediante cumprimento do seguinte protocolo: Realização de novas avaliações, após análise do prontuário e fluxo do Programa pela CONTRATADA ou MEDIANTE VAGA NO PROGRAMA.
- ✓ Poderá ainda ser desligado do Programa por solicitação da família, sendo considerado neste caso como desistência.

6. Metodologia

O trabalho será desenvolvido através de abordagem grupal que contemplará 05 grupos, com 10 usuários cada, com periodicidade semanal com duração de 4 horas.

Será realizado trabalho em grupo com as famílias destes usuários, com periodicidade trimestral com duração de 1h30 cada encontro.

Haverá ainda trabalho em grupos mistos com atividades envolvendo a pessoa com deficiência e a família promovendo interação entre família/equipe/usuário e intercâmbio de informações para a utilização das técnicas e procedimentos no ambiente familiar para que os usuários continuem praticando o que aprendem na instituição. Esta ação terá periodicidade bimestral com duração de 2 horas cada encontro (no horário de atendimento do usuário).



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Na abordagem individual serão realizados atendimentos sociais direcionado ao acolhimento, orientação, suporte e apoio às famílias e a articulação com a rede socioassistencial e setoriais.

Todas as informações e atividades serão registradas nos respectivos instrumentais para verificação do desenvolvimento do usuário e também para mensurar os indicadores definidos no Plano de Atendimento e Plano de Trabalho da Instituição.

Usuários com Deficiência - abordagem grupal

Serão oferecidas atividades nas áreas de terapia ocupacional, psicologia e orientação social, cuja metodologia foi extraída do Currículo Funcional Natural - CFN a qual é bastante utilizada pelos serviços educacionais para pessoas com deficiência intelectual e autismo, dificuldades de comunicação e múltiplas deficiências, cujos princípios e diretrizes se aplicam perfeitamente aos objetivos deste projeto, por apresentar duas premissas e conceitos centrais:

Ensinar habilidades funcionais e ensinar da maneira mais natural possível. O CFN apresenta como proposta filosófico-metodológica o enfoque no desenvolvimento de habilidades essenciais para a vida cotidiana da pessoa. As habilidades trabalhadas junto à pessoa com deficiência, como habilidades de autocuidados, de comunicação e de interação social, entre outras, ocorrem nos ambientes que naturalmente as demandem.

Tal metodologia também é sinalizada como base nos serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertados no Centro Dia - MDS, que direciona as atividades de cuidado voltado ao grupo de pessoas com deficiência devendo-se alcançar duas dimensões: "...a básica - apoio na realização das atividades essenciais da vida diária, como vestir-se, agasalhar-se, comer, fazer higiene pessoal, locomover-se e outras, e a instrumental - apoios voltados para o desenvolvimento pessoal e social da pessoa com deficiência, como levar a vida da forma mais independente possível, favorecendo a integração e a participação do indivíduo no seu entorno, em grupos sociais, incentivo ao associativismo, dentre outros."

A participação das famílias nos trabalhos desenvolvidos na instituição, também é fator fundamental no desenvolvimento da pessoa com deficiência. Nesse sentido se faz necessário promover espaço de interação e parceria numa tarefa comum, além de preparar outros familiares para os cuidados na ausência dos pais no caso de falecimento deles. Trata-se de partilhar aquilo que é trabalhado na instituição, possibilitando-lhes a aplicação no ambiente familiar e a convivência e fortalecimento de vínculos.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Didaticamente para melhor compreender e aplicar a metodologia, apresentaremos a seguir as atividades que trabalharemos em cada dimensão de cuidado, nomeando-as como eixos.

Conteúdo Programático – Dimensão Básica

> Eixo 1 - Identidade

Neste eixo serão trabalhadas atividades cujo objetivo é promover o autoconhecimento e a identificação dos usuários como por exemplo: seu nome completo, sua aparência física, a história de sua vida (épocas marcantes).

Além disso, será trabalhado a identidade do usuário na comunidade, considerando o bairro em que mora, quais locais da comunidade frequenta, quais vizinhos conhece e se participa em alguma igreja ou projeto no território.

Duração: 02 meses

> Eixo 2 - Autocuidado

Neste eixo serão trabalhadas atividades relacionadas ao vestuário, higiene e alimentação.

Duração: 02 meses

> Eixo 3 - Atividades de Vida Prática

Neste eixo serão trabalhadas atividades práticas, realizando a locomoção com segurança na rua, reconhecimento de dinheiro, uso do telefone, sinalização de trânsito, realização de atividades caseiras e etc.

Também será trabalhado os recursos disponíveis no território e o que pode ser utilizado por eles, como por exemplo: comércio, transporte, serviços de saúde, atividades esportivas, dentre outros.

Duração: 02 meses

Conteúdo Programático – Dimensão Instrumental

> Eixo 4 - Autonomia

Neste eixo serão trabalhadas atividades que visam promover a capacidade individual e comando sobre as próprias escolhas/ações da pessoa com deficiência.

Duração: 02 meses

> Eixo 5 - Convivência Familiar

Neste eixo utilizaremos a Metodologia Integrativas que tem por objetivo promover condições de reflexão para que o grupo passe de uma visão negativa de um fenômeno para uma positiva, oportunizando novas abordagens e novos olhares sobre os processos socioassistenciais e educativos. Serão ofertados momentos em conjunto com as famílias.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Duração: 02 meses

➤ **Eixo 6 - Convivência Comunitária e Participação Social**

Conforme preconizado nas Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertados no Centro-Dia - MDS: "Um dos aspectos fundamentais para a autonomia da pessoa com deficiência e sua família é o reconhecimento do território onde residem, bem como serem reconhecidos nestes enquanto cidadãos de direito que possam viver em igualdade de condições com os demais.

Logo, o reconhecimento dos equipamentos públicos ou privados (praças, igrejas, comércio, clubes, cinemas, teatro, shopping; serviços como escolas, praça da cultura etc.". Sendo assim, neste eixo promoveremos atividades instrumentais que desenvolvam capacidades relacionadas à localização espacial e reconhecimento de equipamentos sociais, unidades de saúde, escolas, igrejas, Associações Comunitárias, espaços de lazer, clubes, estabelecimentos comerciais, equipamentos culturais etc., bem como, visitas guiadas a museus, caminhadas pelo território, idas ao cinema e outros.

Famílias dos Usuários - abordagem grupal

Estudos mostram que os aspectos familiares, o isolamento social, conflitos constantes e não mediados, violência ou ambiente conturbado aumentam significativamente nesta fase de envelhecimento da pessoa com DI, podendo levar a ter algum tipo de sofrimento, insegurança ou dificuldades que levem à perda da autonomia ou independência, resultando na diminuição ou comprometimento de sua funcionalidade.

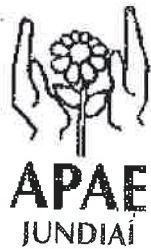
Ao chegar à fase do envelhecimento da pessoa com DI, presume-se que os pais já estejam com idade mais avançada e a grande preocupação dos pais de uma pessoa com DI em processo de envelhecimento é principalmente a incerteza de quem ficará com seu filho em caso de eles virem a falecer.

Desta forma, é de extrema importância proporcionar aos familiares espaços de discussão, reflexão e partilha de sentimentos.

Trabalharemos nestes grupos os seguintes temas:

- A deficiência e a situação de dependência, os riscos por violação de direitos sociais;
- A autonomia do usuário com DI;
- A importância do autocuidado e da superação do isolamento social;
- O compartilhamento de experiências e sentimentos;





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

- O engajamento em associações de defesa de direitos;
- A realização de atividades que promovam a **autoestima** e o aumento da autonomia;
- Estratégias para a compatibilização da oferta de **cuidados** e a inclusão produtiva, dentre outras iniciativas do serviço favorecem o papel **protetivo da família**.
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar e de como prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com deficiência.

Famílias dos Usuários – abordagem Individual

Considerando que as atividades de abordagem Individual têm o objetivo de fortalecer e apoiar a família dentro de um contexto social inclusivo elas devem ser desenvolvidas em 3 níveis:

1. Acolhida – Construção do Plano Individual e Familiar de Atendimento

Construção do Plano Individual e Familiar de Atendimento onde serão pactuadas ações, expectativas e estratégias de trabalho, tais como:

- As prioridades a serem consideradas no atendimento;
- As atividades a serem desenvolvidas conjuntamente;
- As condições de acesso ao serviço do usuário;
- Os compromissos das partes envolvidas;
- As capacidades e ofertas disponibilizadas pelas partes;
- As dificuldades para oferta do serviço a serem superadas conjuntamente;
- Os objetivos do serviço com o usuário;
- Os resultados esperados e;
- A forma de acompanhamento dos resultados.

2. Articulação com a Rede

Articulação com os serviços de políticas setoriais, articulação com a rede de serviços socioassistenciais, articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;

Será realizada reuniões sistemáticas com o CRAS e/ou CREAS com o intuito de compor o acompanhamento em conjunto do usuário/família.

3. Acompanhamento

O acompanhamento remete ao monitoramento das famílias, a partir de um conjunto de intervenções desenvolvidas, com objetivos estabelecidos sinalizados no Plano de Atendimento Individual e Familiar.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Profissionais envolvidos

Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta ocupacional, Orientador Social

7. Resultados Esperados – Definir os resultados quantitativos e qualitativo a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais meios utilizados para tanto)

Resultado Quantitativo

- ✓ Participação dos usuários nas atividades.
- ✓ Desenvolvimento dos usuários nas atividades propostas.
- ✓ Participação das famílias nos grupos de apoio às famílias.
- ✓ Satisfação dos participantes no projeto.

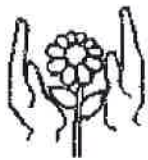
Resultado Qualitativo

- ✓ Contribuir para superação das situações de isolamento social e das barreiras da inclusão social da pessoa com deficiência.
- ✓ Promover experiências que contribuam para construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento de autoestima, autonomia de famílias e indivíduos, inserção e sustentabilidade dos usuários;
- ✓ Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais;
- ✓ Contribuir para superação das situações de isolamento social e das barreiras da inclusão social da pessoa com deficiência.
- ✓ Qualificar a convivência familiar e comunitária;

8. Processo de Monitoramento e Avaliação – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local.

Metas Quantitativas

Resultados	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Participação dos usuários nas atividades.	Participação de 75% nos atendimentos.	Lista de Frequência
Desenvolvimento dos usuários nas atividades propostas.	Desenvolvimento de 80% dos participantes nas atividades.	Boletim de Desempenho



APAE
JUNDIAÍ

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Resultados	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Participação das famílias nos grupos de apoio às famílias	Participação de 70% das famílias nas atividades propostas.	Lista de Frequência
Satisfação dos participantes no projeto	Resultado da pesquisa - 80% de bom e ótimo.	Pesquisa de satisfação

Metas Qualitativas

Resultados	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
✓ Contribuir para superação das situações de isolamento social e das barreiras da inclusão social da pessoa com deficiência.	Instrumentalizar e Organizar a atuação dos profissionais em conjunto com a família, com vistas a autonomia, inclusão e proteção social.	Entrevista com a família e/ou responsável no início e término do trabalho
✓ Promover experiências que contribuam para construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento de autoestima, autonomia de famílias e indivíduos, inserção e sustentabilidade dos usuários; ✓ Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais;	Prevenção das situações de isolamento e exclusão social, risco pessoal e social; Desenvolvimento de habilidades para as atividades da vida diária, com o objetivo de fortalecer a autonomia.	Aplicação da Avaliação do Comportamento Adaptativo
✓ Contribuir para superação das situações de isolamento social e das barreiras da inclusão social da pessoa com deficiência. ✓ Qualificar a convivência familiar e comunitária;	Acesso a direitos socioassistenciais; fortalecimento da convivência familiar e comunitária; Conhecimento e utilização dos recursos disponíveis pela comunidade para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.	Entrevista com a família e/ou responsável no início e término do trabalho.

